



## COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2026

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

A FEEESP - Federação dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, representando os SINEPEs Araçatuba, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos, São Paulo, Sorocaba e a FEPEESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo, representando os Sindicatos que lhe outorgaram poderes mediante procuração, divulgam os termos das Convenções Coletivas de Trabalho dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar, respectivamente, para o período compreendido entre 1º de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2027, aplicáveis na área abrangida pelos Sindicatos de Professores de **São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, São José do Rio Preto e Região, Jacareí, Jundiaí, Valinhos e Vinhedo, Vales, Guapira, Sorocaba e Região, Jaú, Bauru e Região e Taubaté e Região**, além dos Sindicatos de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) de **Franca, Lins, Ribeirão Preto e Região, Rio Claro e Região, São Carlos e Região, Araçatuba e Região, Ourinhos e Região, Presidente Prudente e Região, Unicidades** e o **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São José do Rio Preto e Região**, bem como na base territorial do Sindicato de **Pindamonhangaba**.

1. **Reajuste salarial em 2026 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar)**: Em 1º de março de 2026, as Escolas deverão reajustar os salários dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar em 4,95%, aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2025.
2. **Piso salarial para a categoria dos Professores**: Fica estabelecido como piso salarial da categoria dos Professores para o período compreendido entre 1º de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2027:
  - a. R\$2.357,29 mensais para Professores de educação infantil e de ensino fundamental até o 5º ano, por jornada de 22 horas semanais, conforme estabelecido na cláusula *Jornada do Professor Mensalista* da Convenção, sendo que neste valor já está incluído o DSR.
  - b. R\$27,95 por hora-aula para Professores especialistas que lecionam no ensino fundamental até o 5º ano e para Professores que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano.
  - c. R\$31,04 por hora-aula para Professores que lecionam no ensino médio.
  - d. R\$29,52 por hora-aula para Professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio.
  - e. R\$43,32 por hora-aula para Professores que lecionam em cursos pré-vestibulares.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% de hora-atividade e observar o disposto na cláusula *Composição da remuneração mensal* da respectiva norma coletiva.

3. **Piso salarial 2026 para a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar:** A partir de 1º de março de 2026, R\$2.166,00, por jornada de trabalho de 44 horas semanais.
4. **Escolas que pagam o Piso salarial:** As Escolas que remuneram os seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item “5” abaixo.
5. **Participação nos Lucros ou Resultados – PLR ou Abono Especial:** 18% da remuneração mensal bruta relativa ao mês anterior do pagamento, já reajustada pelo índice de 4,95%, conforme o disposto no item “1” do presente Comunicado. O pagamento deverá ser efetivado até o dia 15 de outubro de 2026.
6. **Escolas que não pagam a PLR ou Abono Especial referente ao ano de 2026:** Deverão acrescentar, a partir de 1º de março de 2026, o índice de 1,50%, totalizando 6,45% de reajuste salarial, aplicado sobre os salários devidos em 1º de março de 2025, dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar.
7. **Cesta básica in natura:** No mínimo de 30kg de alimentos *in natura*, a partir de 1º de março de 2026 e independentemente do número de alunos matriculados, aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar.
8. **Vale-alimentação: Valor mínimo de R\$205,00.** A partir de 1º de março de 2026, a Escola deverá aplicar o índice de 4,95% ao valor de face do vale-alimentação ou cartão-alimentação já praticado em fevereiro de 2026. O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$205,00. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$205,00, para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

São Paulo, 16 de março de 2026.

**José Antonio Figueiredo Antiório**  
Presidente da FEEESP  
Presidente do SINEPE Osasco

**Prof. Ailton Fernandes**  
Presidente da FEPESP

Comunicado Conjunto 01 2026 FEEESP final pdf  
Código do documento d081fe86-d6bd-4115-b1ba-3a95ec42700c



## Assinaturas



Ailton Fernandes  
ailtonfernandes@sinprosp.org.br  
Assinou



José Antonio Figueiredo Antório  
antiorio@padreanchieta.com.br  
Assinou

José Antonio Figueiredo Antório

## Eventos do documento

### 16 Mar 2026, 15:56:55

Documento d081fe86-d6bd-4115-b1ba-3a95ec42700c **criado** por BRUNO BOMBARDA MACHADO (0cf22295-4b9f-4cae-8f4c-d41f6e426e56). Email:bruno@sinprosp.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-16T15:56:55-03:00

### 16 Mar 2026, 16:00:38

BRUNO BOMBARDA MACHADO (0cf22295-4b9f-4cae-8f4c-d41f6e426e56). Email: bruno@sinprosp.org.br.  
**REMOVEU** o signatário **ailtonfernandes@sinprosp.org.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-16T16:00:38-03:00

### 16 Mar 2026, 16:17:54

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO BOMBARDA MACHADO (0cf22295-4b9f-4cae-8f4c-d41f6e426e56). Email: bruno@sinprosp.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-16T16:17:54-03:00

### 16 Mar 2026, 16:27:21

JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO **Assinou** (af24a1bf-666f-4f6e-8532-26c4f0c3aa45) - Email: antiorio@padreanchieta.com.br - IP: 177.103.226.22 (177-103-226-22.dsl.telesp.net.br porta: 26020) - Documento de identificação informado: 041.738.058-53 - DATE\_ATOM: 2026-03-16T16:27:21-03:00

### 16 Mar 2026, 20:36:51

AILTON FERNANDES **Assinou** - Email: ailtonfernandes@sinprosp.org.br - IP: 177.32.35.244 (b12023f4.virtua.com.br porta: 5076) - **Geolocalização:** -23.5155956 -46.5224185 - Documento de identificação informado: 083.760.098-77 - DATE\_ATOM: 2026-03-16T20:36:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e5dd4e166a7839ad1cc6b89134f5ff647f66c2269eae2e1a7e2d3132dbce640

(SHA512):b2647ca40a28e18e407ab7053770d218947230a3e3c024bb97930c708f40f1cd375beeb37b14b90b399147f080ae3f80d0c0c569d61a88f4719f17ae0c0676a9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.